



CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 020/CMDCA de 09 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a suspensão e prorrogação de prazo para inscrição no processo de escolha de Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Trombudo Central/SC.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do MUNICÍPIO DE TROMBUDO CENTRAL/SC, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n. 1.774 de 30 de abril de 2013 e, considerando que não houve nenhum candidato inscrito para o processo de escolha de Suplentes ao Conselho Tutelar do Município de Trombudo Central até a presente data e que em razão disso se torna impossível dar continuidade ao processo de escolha suplementar, **RESOLVE**:

I – Suspender o Processo Eleitoral e Prorrogar o prazo de inscrição para participar do processo de escolha de Suplentes do Conselho Tutelar, previsto no item 3.1.1 do Edital CMDCA nº. 01/2022, para o período de 12/08/2022 a 26/08/2022.

II – O cronograma referente ao Processo de Escolha Suplementar dos Conselheiros Tutelares no Município de Trombudo Central, somente será elaborado após a inscrição de no mínimo 04 (quatro) candidatos;

Trombudo Central, 9 de agosto de 2022.

Katia Samagaia Tholl
Presidente do CMDCA